

ANC

ANC  
X

# Cabral admite que tabelamento de juros não é auto-aplicável

O relator Bernardo Cabral, ao entregar ontem ao presidente em exercício da Constituinte, senador Mauro Benevides, o projeto de Constituição que será apreciado pela Comissão de Redação, disse que manteve o limite de 12% de juros reais como inciso do artigo 194, embora pessoalmente considerasse mais adequado transformá-lo em parágrafo. Se o dispositivo tivesse passado a parágrafo, estariam fortalecidas as interpretações de que o limite de 12% de juros reais é auto-aplicável com a promulgação da Constituição.

"Só fiz isso a pedido do autor da emenda, deputado Fernando Gasparian. Tecnicamente, acho que ela era um parágrafo e não um inciso, mas o autor apresentou-a como inciso e preferi respeitar", disse Cabral. Diante das ponderações de alguns repórteres de que isso alterava o mérito da proposta aprovada

pelo plenário, Cabral respondeu irritado: "Não devo nenhum centavo a banco algum. Portanto, não devo favor a nenhum banqueiro ou bancário".

Cabral reconheceu que sem uma lei posterior que defina o que são "juros reais" e prescreva as punições para os que cobrarem além do limite fixado, o tabelamento de 12% ficará como um "princípio moral". "Quem ultrapassá-lo estará sendo aético", opinou. O relator sugeriu a quem se veja obrigado a pagar mais do que 12% de juros reais a recorrer à justiça, através de um mandado de injunção. "Assim o cidadão estará obrigando o Legislativo a legislar", completou. Com o mandado de injunção, o Poder Judiciário dá prazo ao Congresso para que vote lei garantindo a exequibilidade de preceito constitucional.

No total o relator encaminhou 57 sugestões formais e 80 informais à Comis-

são de Redação. Uma delas visa corrigir um equívoco cometido no artigo que estabelece o cálculo para número de vereadores. Pela redação atual, as cidades com população entre 1 a 5 milhões de habitantes poderão eleger de 33 a 41 vereadores, e os municípios com mais de cinco milhões poderão eleger de 33 a 55 vereadores. O relator sugere que no caso dos municípios com mais de cinco milhões de habitantes a faixa passa a ser de 42 a 55, por uma questão de coerência.

Segundo o relator adjunto José Fogaça, essa correção não foi feita pela relatoria porque encontra fator político, uma vez que caberá aos tribunais Regionais Estaduais definir o número de vereadores baseando-se em dados do IBGE. Se não ocorrer a correção o Rio de Janeiro e São Paulo poderão ter o mesmo número de vereadores que uma cidade muito menor, alerta José Fogaça.

## Provento terá revisão

O artigo 22 das Disposições Transitórias da nova Constituição diz apenas que os direitos e proventos dos servidores públicos inativos e pensionistas serão revistos no prazo de 180 dias a partir da promulgação da Carta. Por um erro do Caderno "Constituição", publicado pelo JORNAL DO BRASIL no sábado, dia 3, foi noticiado como aprovado também o caput do artigo, que autorizava o servidor a escolher a modalidade de aposentadoria mais benéfica entre todas que vigoraram desde a data de seu ingresso no serviço público.

Esse dispositivo foi derrubado na votação em segundo turno. O artigo 22 das Disposições Transitórias ficou assim: "Art. 22. Dentro de 180 dias, proceder-se-á a revisão dos direitos dos servidores públicos inativos e pensionistas e à atualização dos proventos e pensões a eles devidos, a fim de ajustá-los ao disposto na Constituição".

O caderno Constituição conteve outros dois erros: a) o artigo 32 das Disposições Transitórias, que garante a vitaliciedade dos atuais ministros do Tribunal de Contas da União, foi suprimido, já que o plenário manteve o princípio da vitaliciedade para os membros do TCU — no texto aprovado em primeiro turno, eles teriam mandato de seis anos; b) o artigo 54 das disposições transitórias foi reduzido a seu parágrafo quarto, sendo suprimida a anistia fiscal para os atuais devedores.

## Preso simboliza nova Carta

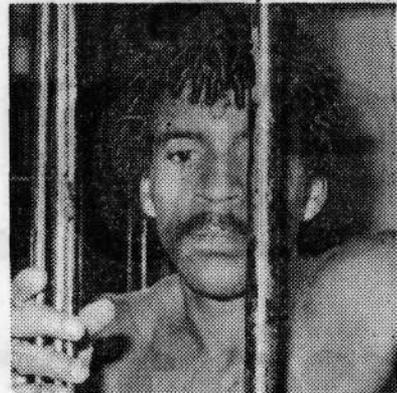
Fernanda Mayrink — 31/8/88

Continua preso na 20ª DP, em Vila Isabel, na Zona Norte do Rio, o faxineiro Luis Fernando Carreira, 30, que semana passada acusou policiais militares e civis de o terem espancado para que confessasse ser traficante do Morro dos Macacos. Ele tornou-se, assim, uma espécie de mártir da futura Constituição, que considera a prática de tortura crime inafiançável. Agora, sua irmã Vera Lúcia faz outra acusação: policiais da delegacia induziram Luis Fernando a assinar um papel afirmando que fora agredido no ato da prisão, no morro onde mora — isto é, pela PM.

No inquérito enviado à Justiça não consta esse papel, mas um dado curioso chama atenção. Em ofício enviado ao IML, requisitando exame de corpo de delito em Luis Fernando, o delegado titular da DP, Carlos Bandeira Poppe, faz o pedido "em virtude de (o faxineiro) alegar agressão quando de sua prisão". Um detalhe: na quarta-feira da semana passada, a própria equipe do JB ouviu gritos vindos do cartório da DP; e logo após flagrou o faxineiro deixando a sala curvado, com a mão no estômago: "Não tô mais aguentando. Eles me bateram prá eu confessar, mas não tenho nada a dizer", gemeu.

A situação de Luis Fernando fornece dados para uma discussão em torno dos direitos e deveres aprovados pela nova Constituição brasileira. Caso ficasse provada a denúncia de espancamento, o faxineiro veria preso ao seu lado os policiais que o agrediram — já que pela nova carta tortura é considerada crime inafiançável. Por outro lado, não teria sido obrigado à identificação criminal (vulgarmente conhecido como "tocar piano") na delegacia, pois possui carteiras de identidade e profissional assinada pelo atual patrão.

Embora o dono da academia de ginástica Gold's Machine, Demétrio Garcia, tenha levado os documentos do faxi-



Faxineiro foi torturado

neiro à delegacia, no corpo de flagrante — que Luis Fernando se recusou a assinar — é dito que ele "não tem profissão". Baseado no testemunho de PMs que estiveram na blitz ao Morro dos Macacos, na quarta-feira da semana passada, o rapaz é acusado de tentativa de homicídio, por ter resistido ao cerco policial, com um revólver, ao lado do dono da boca de fumo, conhecido como Maico — que morreu fuzilado pela PM. Embora tenha sido também enquadrado como traficante, Luis Fernando não foi encontrado com tóxico ou qualquer arma.

No morro, a versão de várias testemunhas é outra: Maico foi pego pelas costas, quando tentava fugir, e Luis Fernando, que nada tem com o caso, foi preso uns 200 metros adiante, no portão de sua casa, quando se preparava para tomar banho para ir trabalhar. Só pela acusação de tentativa de homicídio, terá que aguardar uns oito meses até ir a Juri popular. "Nada foi encontrado com ele, isso é abuso de autoridade", critica o advogado do faxineiro, Nilton Campos Filho, lembrando que ele não tem antecedente criminal.

Ontem, na delegacia, o delegado titular, Carlos Poppe, muito irritado, recusou-se a falar com o repórter do JB.